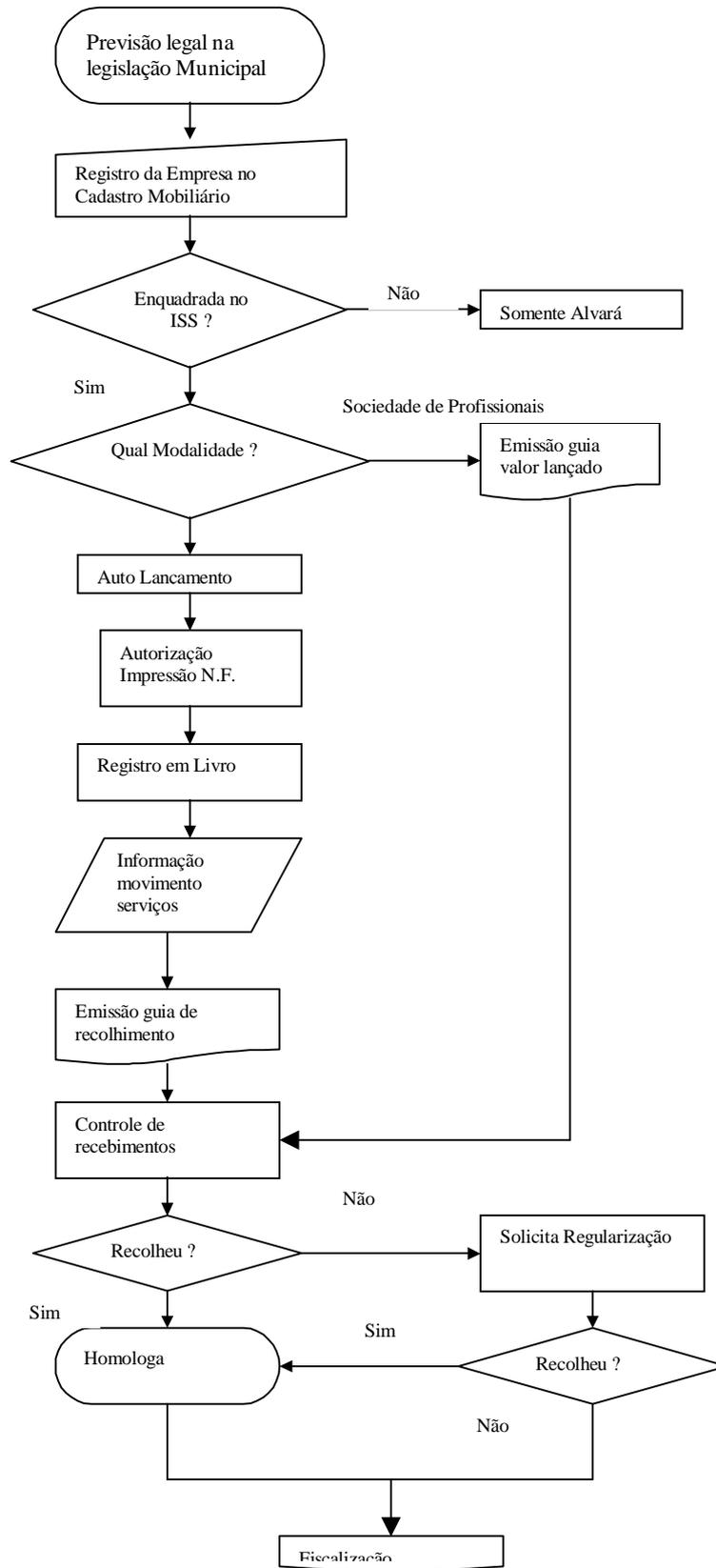


# Tributação

## Descrição dos Fluxos de Trabalho

### 2.1 FLUXOGRAMA - ISS



## Tributação

Pag.: 2.2

### Descrição dos Fluxos de Trabalho

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
<b>2.1</b>	<b>Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza</b>			
2.1.1	Registro da empresa no cadastro mobiliário			
2.1.1.1	Consulta previa ou de viabilidade			
2.1.1.1.1	Anexar documentos exigidos pela prefeitura			
2.1.1.1.2	Habite-se da construção se tiver			
2.1.1.1.3	Matrícula do imóvel atualizada			
2.1.1.1.4	Pagamento da taxa			
2.1.1.2	Pessoa jurídica			
2.1.1.2.1	Diante da consulta previa aprovada (prazo de validade 180 dias)			
2.1.1.2.2	Contrato Social, Ata de Fundação, Estatuto.			
2.1.1.2.3	CNPJ			
2.1.1.2.4	Certidão negativa dos sócios			
2.1.1.2.5	Ficha de inscrição no cadastro mobiliário			
2.1.1.2.6	Vistoria da Vigilância Sanitária (se for o caso)			
2.1.1.2.7	Ficha de atualização cadastral – FAC			
2.1.1.2.8	Vistoria do Corpo de Bombeiro			
2.1.1.3	Pessoa física			
2.1.1.3.1	Consulta previa aprovada			
2.1.1.3.2	Ficha de inscrição do cadastro mobiliário			
2.1.1.3.3	CPF			
2.1.1.3.4	Identidade			
2.1.1.3.5	Comprovante residência			
2.1.1.3.6	Certidão negativa			
2.1.1.3.7	Registro profissional (prof. Liberais)			
2.1.1.3.8	Vistoria da Vigilância Sanitária (Para algumas atividades. Ex.Cabeleireira(o))			
2.1.1.3.9	Vistoria do Corpo de Bombeiro			
2.1.2	A empresa é prestadora de serviços:			
	<p>Enquadramento da atividade dentro da lista de serviços conforme legislação municipal.</p> <p>Caso a empresa não seja prestadora de serviços não deverá ser classificada como contribuinte do ISQN.</p> <p>Verificar a modalidade de lançamento do ISQN Homologado – o contribuinte deverá pagar o imposto sobre serviços de qualquer natureza pelo preço do serviço. Devendo somar o faturamento decorrente da prestação de serviços, durante determinado período de tempo e aplicar a respectiva alíquota. Será tributado pelo ISQN somente o serviço constante da lista de serviços conforme legislação municipal.</p>			

## Tributação

Pag.: 2.3

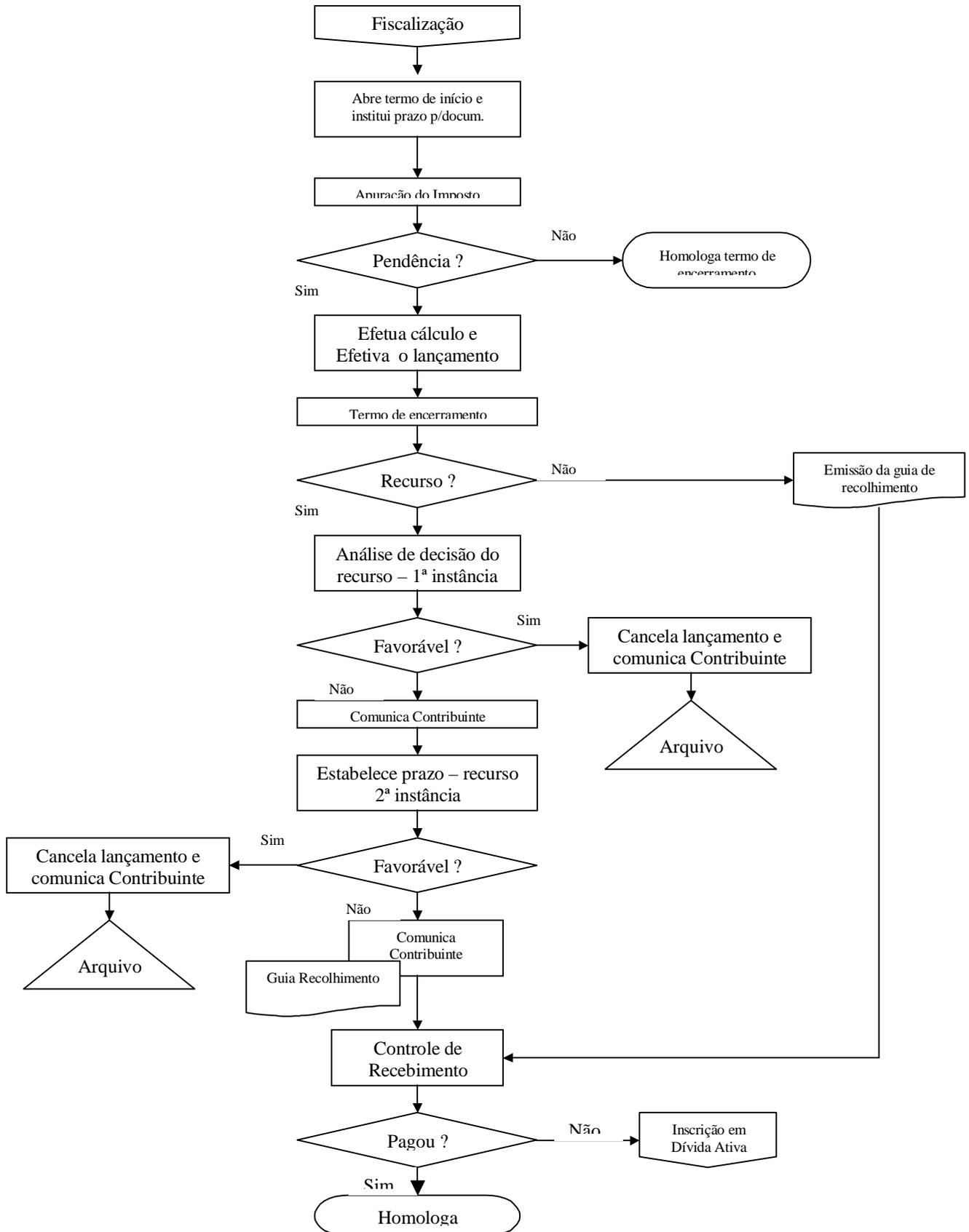
### Descrição dos Fluxos de Trabalho

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
2.1.2.1	<p>Profissionais Liberais e Autônomos e Sociedades de Profissionais.</p> <p>Os serviços constantes dos itens (1, 4, 8, 25, 52, 88, 89, 90, 91 e 92) da Lista anexa conforme legislação municipal, quando forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto calculado, por meio de alíquota fixa, e, relação a cada profissional habilidade, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade.</p> <p>Quando o serviço for prestado sob a forma de trabalho pessoal (autônomo/ profissional liberal) o imposto poderá ser calculado por meio de alíquotas fixas.</p> <p>Devendo o sujeito ativo efetuar a emissão da DAM/Guia de Recolhimento e efetuar a devida notificação ao contribuinte.</p>			
2.1.2.2	Auto Lançamento: o contribuinte que não estiver enquadrado na forma do item 2.1.2.1 deverá recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza pelo auto lançamento, ISQN homologado.			
2.1.2.2.1	Autorização para emissão de notas de serviços.			
2.1.2.2.2	Registrar no livro próprio as notas emitidas.			
2.1.2.2.3	Gerar informações ao município.			
2.1.2.2.4	Emitir a DAM\Guia de Recolhimento para pagamento do ISS devido, nos prazos estabelecidos pela Lei Municipal.			
2.1.2.3	Controle de recebimento [verificar fluxo de arrecadação]			
2.1.2.3.1	Verificar se o recolhimento confere com o movimento econômico do contribuinte, ou se este deixou de recolher.			
2.1.2.3.1.1	Conferindo o recolhimento com o movimento econômico informado pelo contribuinte homologar previamente o recolhimento.			
2.1.2.3.1.2	Verificado erro no recolhimento ou falta de pagamento do ISQN, encaminhar notificação ao contribuinte para que nos prazos previsto pela legislação municipal efetue a regularização da pendência.			

# Tributação

## Descrição dos Fluxos de Trabalho

### 2.2 FLUXOGRAMA - FISCALIZAÇÃO



**Tributação**  
 Descrição dos Fluxos de Trabalho

Pag.: 2.5

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
<b>2.2.</b>	<b>Fiscalização</b>			
2.2.1	Início:			
	-Quando do início da fiscalização deverá ser lavrado o termo de início de fiscalização que deverá constar os seguintes dados:			
	- Identificação do Sujeito Ativo e Passivo;			
	- Período a ser fiscalizado (início da fiscalização e final da fiscalização).			
	- Prazo para apresentação dos documentos necessários para o início da fiscalização.			
	- Número do processo de fiscalização;			
	- Data de lavratura do termo;			
	- Identificação da Autoridade Fiscal;			
	- Identificação do responsável pelo recebimento do termo de início.			
	- No termo de inicio da fiscalização deverá constar intimação para apresentação dos documentos necessário a fiscalização. Como exemplo na fiscalização do ISS deve-se solicitar os seguintes documentos: a) Blocos de notas fiscais de serviço; b) Livro registro de ISS; c) Comprovantes de pagamento; d) Livro diário; e) Razão/caixa; f) Documentos diversos relacionados a atividade fiscalizadora;			
2.2.2	Apuração do Tributo: A fiscalização de posse da documentação do sujeito passivo deverá analisar e efetuar os testes de consistência dos recolhimentos para certificar a regularidade ou não destes.			
2.2.3	No decorrer do processo não for apurada qualquer irregularidade quanto ao recolhimento do tributo, a Autoridade Fiscal lavrará o termo de encerramento de fiscalização.			
2.2.4	Na existência de débitos:			
	- Proceder a Notificação de Lançamento com as seguintes características:			
	- Identificação do Sujeito Ativo;			
	- Identificação do Sujeito Passivo;			
	- Número da Notificação;			
	- Descrição do Tributo;			
	- Histórico do Lançamento;			
	- Disposições Legais (Incidência, infração, multa; Juros, Correção Monetária);			
	- Demonstrativo de valores;			

## Tributação

Pag.: 2.6

### Descrição dos Fluxos de Trabalho

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
	- Prazo e local para pagamento; apresentação de defesa, parcelamento;			
	- Identificação de anexos a Notificação;			
	- Identificação da Autoridade Fiscal;			
	- Ciente do Sujeito Passivo;			
	- Anexar a Notificação todos os anexos com demonstrativo dos cálculos e origem do débito apurado.			
	- E demais informações que a legislação municipal obrigar.			
	- A Notificação deverá ser entregue pessoalmente ao sujeito passivo. Quando da recusa do recebimento da Notificação de Lançamento, deverá a autoridade fiscal constar os fatos na mesma e enviar pelo correio com Aviso de Recebimento.			
	- Sendo impossível entregar por via postal deverá o contribuinte ser Notificado por Edital.			
	- Apurada infração a legislação tributária:			
	- Lavrar Auto de Infração, com as seguintes características:			
	- Identificação do Sujeito Ativo;			
	- Identificação do Sujeito Passivo;			
	- Número do Auto de Infração;			
	- Descrição do Tributo;			
	- Histórico da Infração;			
	- Disposições Legais (Incidência, infração, multa; Juros, Correção Monetária);			
	- Demonstrativo de valores;			
	- Prazo e local para pagamento; apresentação de defesa, parcelamento;			
	- Identificação de anexos ao Auto de Infração;			
	- Identificação da Autoridade Fiscal;			
	- Ciente do Sujeito Passivo.			
	O Auto de Infração deverá ser entregue pessoalmente ao sujeito passivo. Quando da recusa do recebimento do Auto de infração, deverá a autoridade fiscal constar os fatos na mesma e enviar pelo correio com Aviso de Recebimento.			
	Sendo impossível entregar por via postal deverá o contribuinte ser Notificado por Edital.			
2.2.5	Ao término do processo de fiscalização deverá a Autoridade Fiscal tecer relatório circunstanciando os fatos ocorridos durante o processo de fiscalização. E lavrar termo de encerramento de fiscalização, com os seguintes dados:			
	- Identificação do Sujeito Ativo;			
	- Identificação do Sujeito Passivo;			

## Tributação

Pag.: 2.7

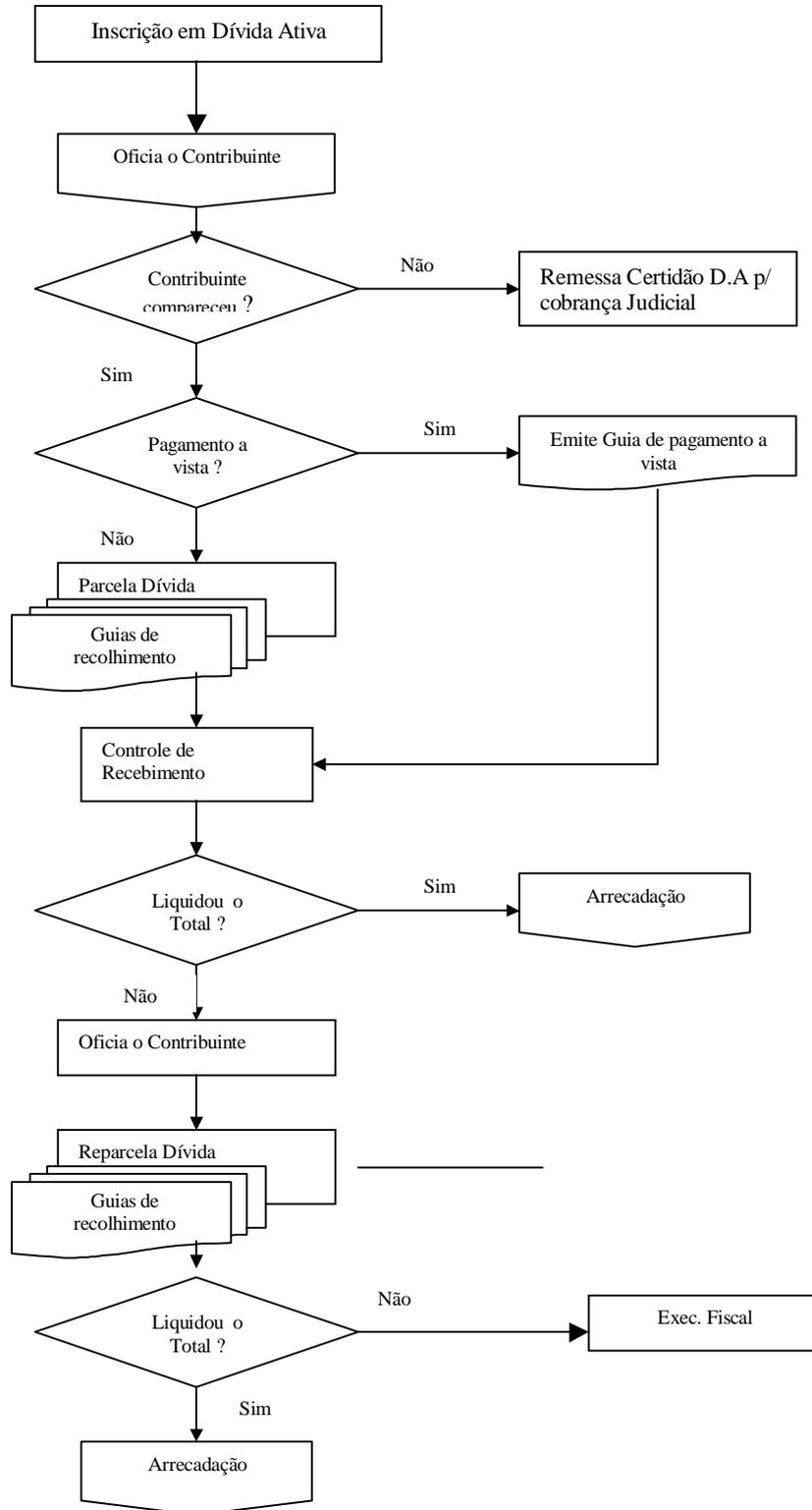
### Descrição dos Fluxos de Trabalho

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
	- Período fiscalizado (da de início e final);			
	- Descrição das irregularidades contidas, ou da homologação do lançamento;			
	- Constar a devolução dos documentos utilizados na fiscalização.			
	- Identificação da Autoridade Fiscal;			
	- Ciência do sujeito passivo.			
2.2.6	Procedido a Notificação ou Auto de Infração o contribuinte terá prazo para apresentação de defesa, que deverá ser encaminhado para a Autoridade Julgadora que procederá a julgamento da mesma.			
	Na Análise da defesa/recurso observar se é tempestiva ou intempestiva. Uma vez constatado a intempestividade a defesa será “indeferida” e arquivada.			
2.2.6.1	Decisão favorável ao contribuinte comunica-se e cancela-se o lançamento se a notificação cair por erro formal, pode-se emitir nova notificação.			
2.2.6.2	Indeferida a defesa – comunica-se a decisão, dando novo prazo, para recurso em 2ª instância.			

# Tributação

## Descrição dos Fluxos de Trabalho

### 2.3 FLUXOGRAMA – DÍVIDA ATIVA



## Tributação

Pag.: 2.9

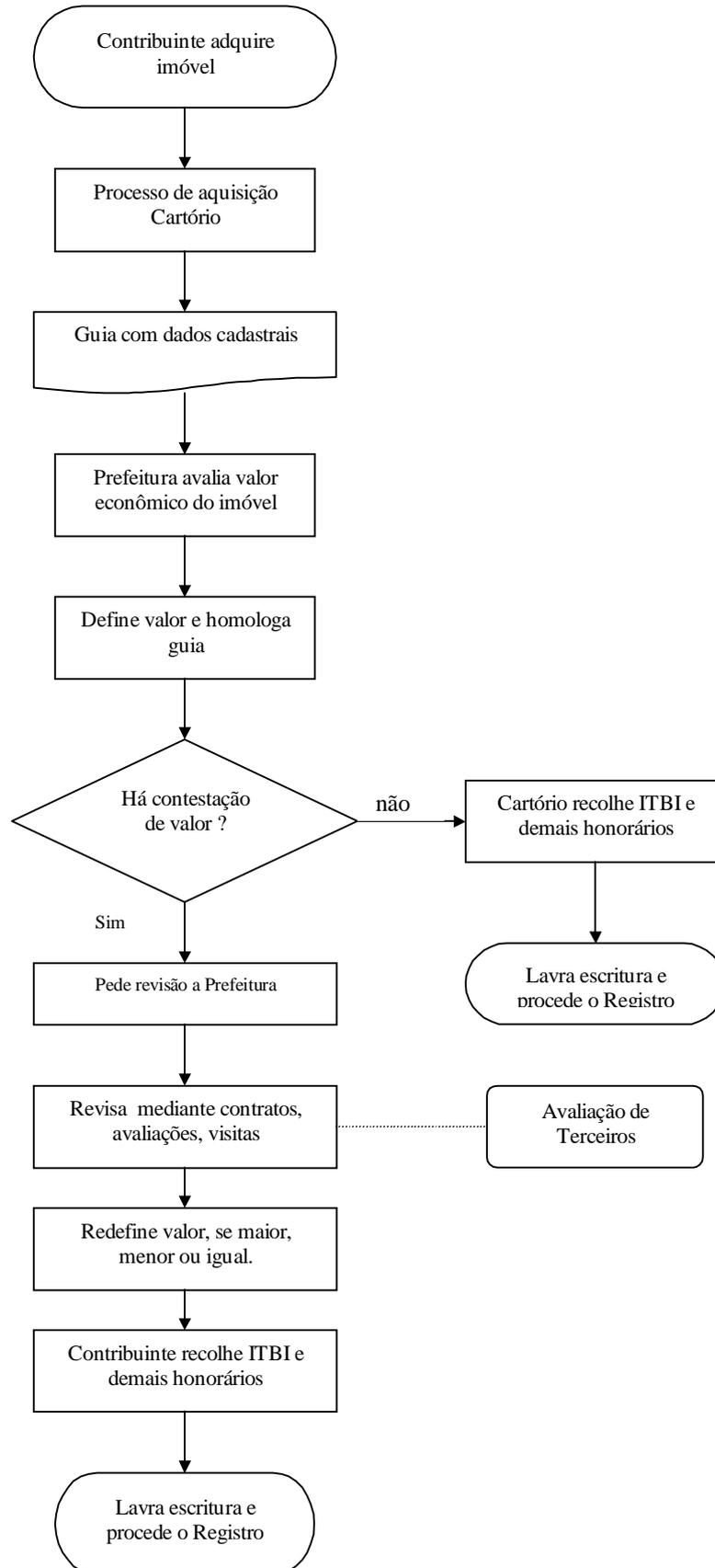
### Descrição dos Fluxos de Trabalho

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
<b>2.3</b>	<b>Inscrição em Dívida Ativa</b>			
2.3.1	Depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, parcelamento ou da decisão administrativa irreformável ou decisão judicial passada em julgado, será o crédito tributário inscrito em dívida ativa.			
	- A inscrição em Dívida Ativa deverá conter: nome do devedor e, sendo o caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou residência de um ou de outros;			
	- A quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora			
	- Origem do crédito			
	- Data de inscrição			
	- Número do processo administrativo que se origina o crédito, indicação do livro e da folha inscrição.			
2.3.2	Inscrito o débito em Dívida Ativa, comunica-se o contribuinte.			
2.3.3	Decorrido o prazo para regularização do débito e não o fazendo, emite-se a certidão de dívida ativa, que deverá constar:			
	- Nome do devedor, do co-responsável e sempre que conhecido, o domicílio ou residência de um ou de outros;			
	- Valor original da dívida juros e outros encargos previsto em lei			
	- Origem, a natureza e o fundamento legal;			
	- Indicação se for o caso de estar a dívida sujeita a atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal;			
	- Data e o número de inscrição, no registro da dívida ativa;			
	- N.º processo administrativo ou do auto de infração;			
	Encaminhar a competente Certidão de Dívida Ativa à Procuradoria do Município início do processo de execução fiscal.			

# Tributação

## Descrição dos Fluxos de Trabalho

### 2.4 FLUXOGRAMA - ITBI



**Tributação**  
 Descrição dos Fluxos de Trabalho

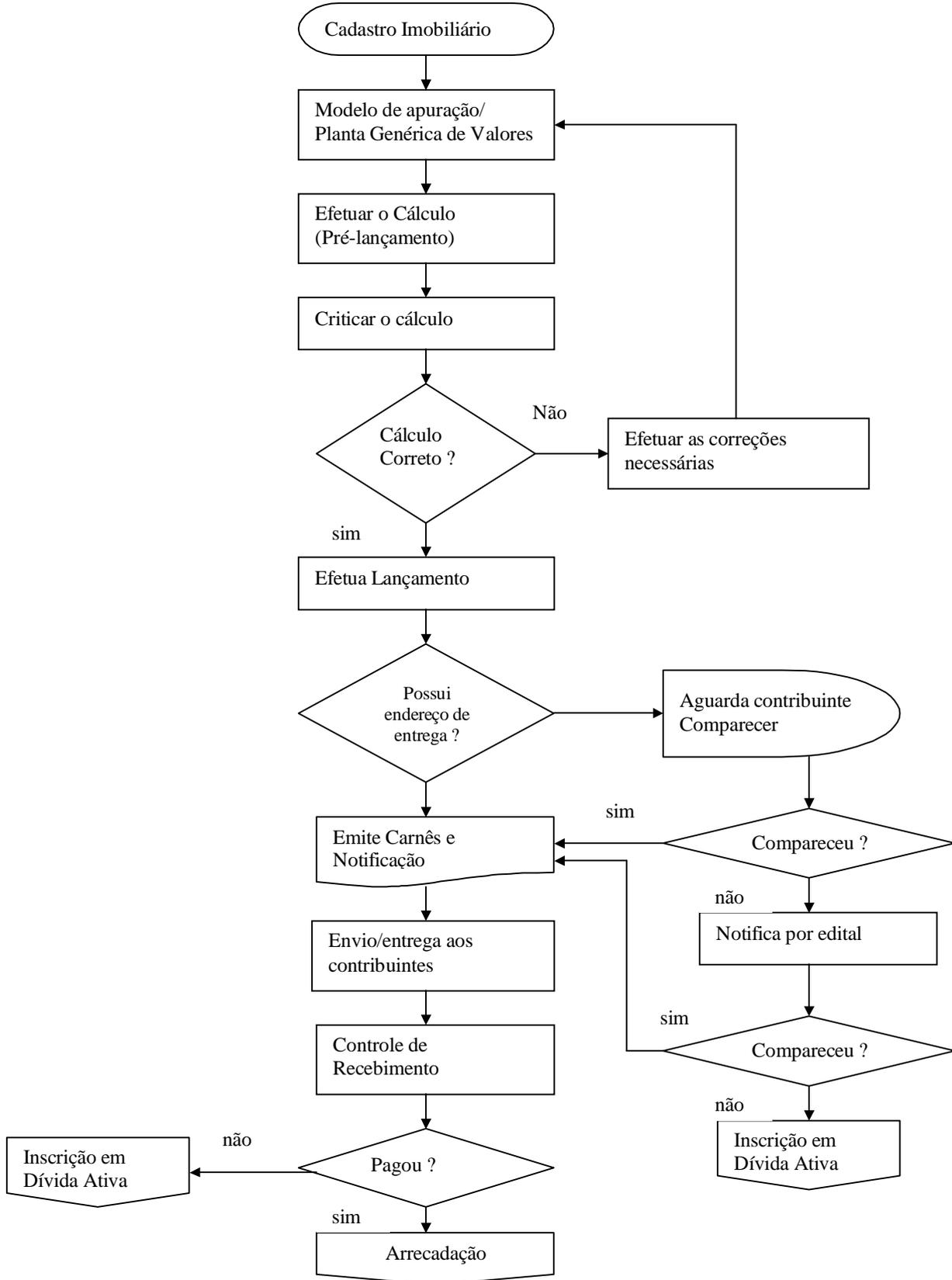
Pag.: 2.11

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
<b>2.4</b>	<b>Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos</b>			
2.4.1	Ocorrendo a transmissão inter-vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, art. 156, II da constituição Federal, o município deverá proceder o lançamento do ITBI, com base no valor venal do imóvel no ato de compra e venda.			
	Lançamento por declaração e poderá ser revisto de ofício pelo fisco quando não concordar com o valor declarado.			
	Não havendo concordância entre as partes [sujeito ativo e passivo], deverá ser nomeado um avaliador oficial se, ou verificar qual determinação legal prevista no Código Tributário do Município.			
2.4.2	Verificação da compatibilidade dos dados cadastrais da guia com o cadastro municipal.			
2.4.3	Avaliação do valor pelo fisco municipal que homologa ou não.			
2.4.4	Não ocorrendo contestação, efetuar o recolhimento do imposto.			

# Tributação

## Descrição dos Fluxos de Trabalho

### 2.5 FLUXOGRAMA - IPTU



## Tributação

Pag.: 2.13

### Descrição dos Fluxos de Trabalho

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
<b>2.5</b>	<b>Imposto Predial e Territorial Urbano</b>			
2.5.1	Cadastro Imobiliário			
	Fase que antecede ao lançamento do IPTU, abrange toda a área urbana do município.			
	Dados básicos que compõem o cadastro imobiliário:			
	- Dados pessoais do proprietário, ou possuidor de imóveis localizados na área urbana do município;			
	- Dados de identificação quanto à localização do imóvel;			
	- Dados de classificação da edificação;			
	- Dados de classificação do terreno.			
	A classificação deve obedecer aos itens definidos no boletim de Informações Cadastral.			
	Este cadastro deverá ser permanentemente atualizado conforme o crescimento imobiliário do município.			
2.5.2	Modelo de Apuração/ Planta Genérica de Valores			
	A planta Genérica de Valores deverá ser definida por lei. Esta planta é dividida em duas partes, uma referente a valores de terreno e outra referente às edificações.			
	Na planta Genérica de Valores dos terrenos deverá constar o valor do metro quadrado de cada face de quadra, conforme sua valorização imobiliária.			
	A planta Genérica de Valores das edificações deverá conter o valor do metro quadrado definido para cada tipo de edificação, usando como parâmetro o CUB (Custo Unitário Básico para Construção).			
2.5.3	Efetuação do cálculo, crítica e correção do cálculo			
	O modelo de cálculo será definido no Código Tributário de cada município e tem como parâmetros básicos:			
	- Informações cadastrais;			
	- A planta Genérica de Valores dos terrenos;			
	- A planta Genérica de Edificações (para imóveis edificados);			
	- Os fatores de valorização ou desvalorização do imóvel.			
	A fórmula definida no Código Tributário do Município deverá apurar a base de cálculo do IPTU, que é o valor venal do imóvel.			
	Apurando o valor venal do imóvel, deve ser observado se as alíquotas estão corretamente aplicadas, gerando o imposto a ser lançado.			
	Deverão ser efetuados testes da massa de cálculo, para certificar-se de que o cálculo está correto ou necessita correção.			
2.5.4	Lançamento do IPTU			
	Certificado o cálculo, deverá proceder ao lançamento do imposto, observando as normas contidas nos incisos I a V § 1º do Art. 32 do CTN:			

## Tributação

Pag.: 2.14

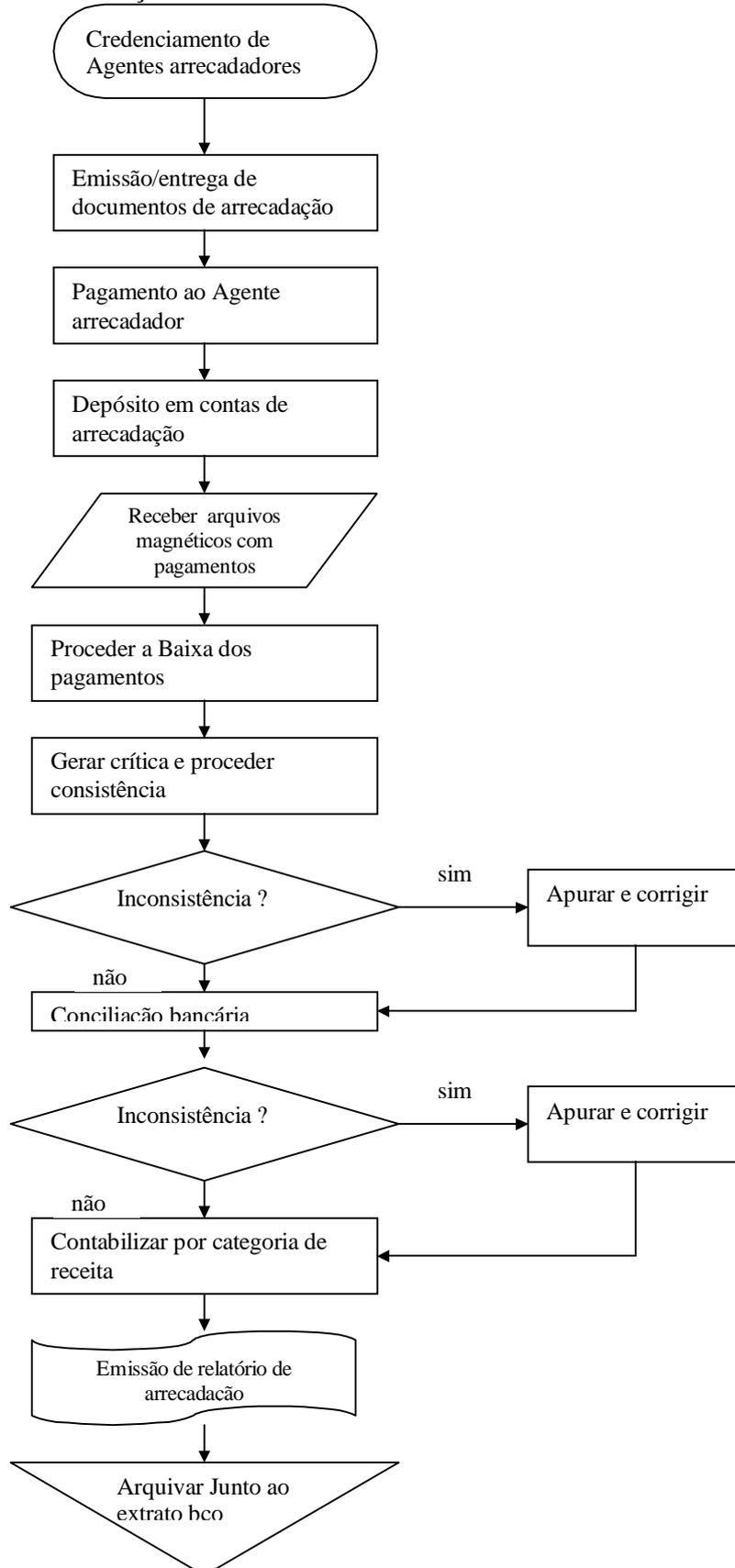
### Descrição dos Fluxos de Trabalho

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
	I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;			
	II - abastecimento de água;			
	III – sistema de esgotos sanitários;			
	IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;			
	V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.			
	O lançamento deverá conter:			
	- Identificação do sujeito passivo;			
	- Definição da base de cálculo;			
	- Valor do imposto;			
	- Prazos de pagamento;			
	- Data para contestação;			
	- Ano da dívida.			
2.5.5	Constando endereço de correspondência deverá ser efetuada a notificação pessoal do contribuinte, cientificando este do lançamento do imposto.			
2.5.6	Para aqueles que não possuem endereço de correspondência, deve-se publicar o edital de lançamento do IPTU, dando ciência a estes contribuintes.			
	Deverá constar no edital os seguintes dados:			
	- Identificação do sujeito passivo;			
	- Endereço do imóvel;			
	- Ano da dívida;			
	- Prazo para retirada do documento de arrecadação;			
	- Prazo e opções de pagamento;			
	- Prazo para contestação;			
	- Definição da base de cálculo.			
2.5.7	Controle de Recebimento			
	Após regularmente notificado o contribuinte, deve-se aguardar os prazos fixados em lei, para que o contribuinte efetue o pagamento do imposto devido.			
	Não ocorrendo o pagamento do imposto notificado, deverá proceder a inscrição do imposto em dívida ativa.			

# Tributação

## Descrição dos Fluxos de Trabalho

### 2.6 FLUXOGRAMA – ARRECADAÇÃO

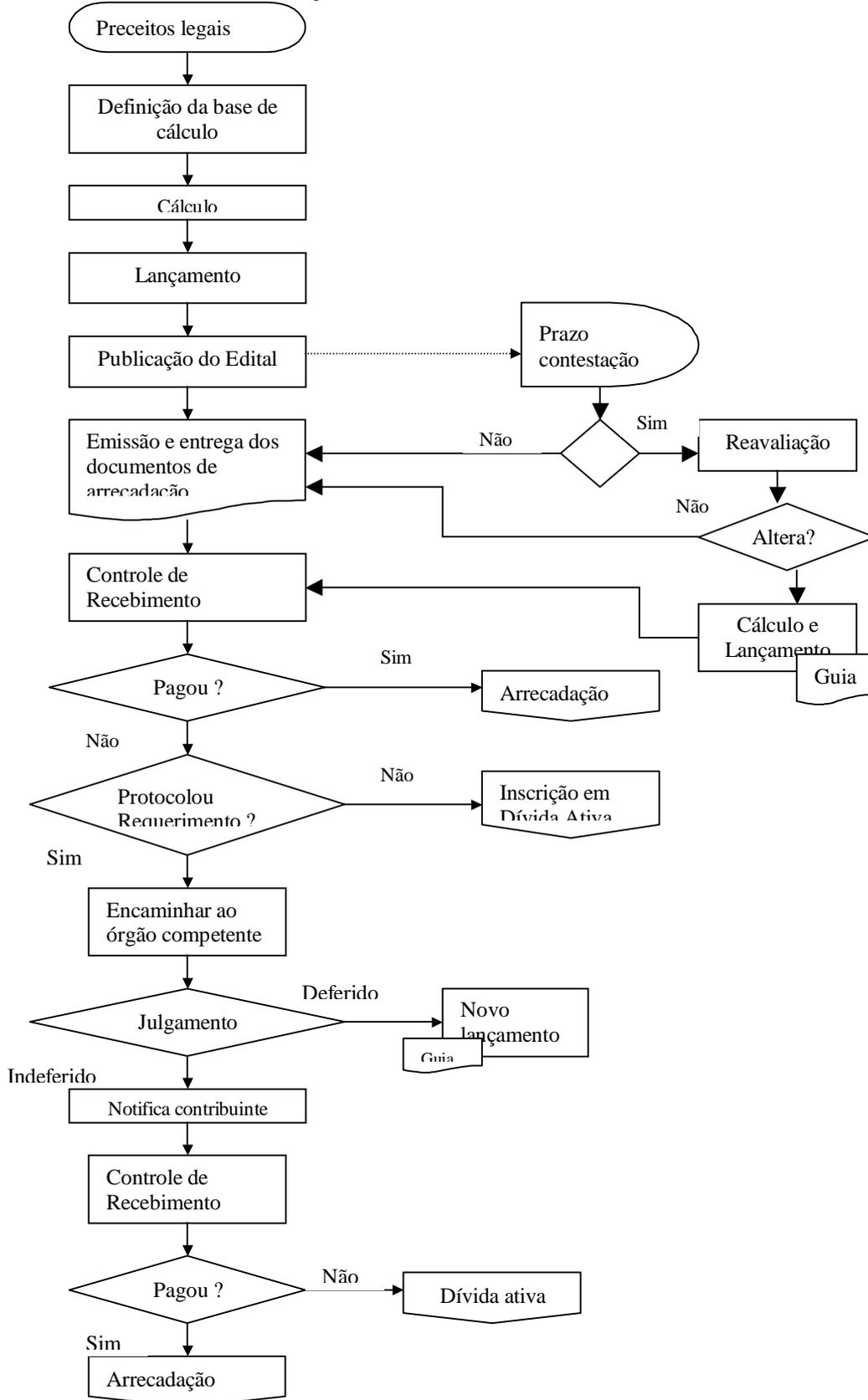


## Tributação

### Descrição dos Fluxos de Trabalho

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
<b>2.6</b>	<b>Arrecadação</b>			
2.6.1	O Município deverá anualmente realizar o credenciamento dos bancos para recebimento dos tributos municipais. No ato do credenciamento deve-se definir o padrão de recebimento dos documentos, que podem ser:			
	- ficha de compensação;			
	- padrão FEBRABAN;			
	- documento de Arrecadação Municipal (sem código de barras).			
2.6.2	O Município deverá disponibilizar os documentos de arrecadação aos contribuintes na forma estabelecida pelo convênio. Os agentes credenciados deverão receber os tributos municipais e depositar estes valores em contas de arrecadação do município, disponibilizando diariamente arquivo em meio magnético dos contribuintes que efetuaram pagamento de tributos municipais.			
2.6.3	Recebido o arquivo magnético deve-se proceder a baixa destes pagamentos no sistema de arrecadação tributária, que registrara a data, o valor e o tributo pago por cada contribuinte.			
2.6.4	No ato da baixa deve ser gerado um relatório de críticas apontando os pagamentos rejeitados, além daqueles pagos com valores inferiores ou superiores ao lançamento. Ocorrendo quaisquer destas situações, deverá ser analisado e providenciado a correção dos pagamentos efetuados erroneamente.			
2.6.5	Após devidamente registrados os pagamentos no sistema de arrecadação tributária devem-se proceder a conciliação bancária dos valores arrecadados com os valores depositados em conta de arrecadação. Ocorrendo divergência na conciliação, estas deverão ser investigadas até que sejam corrigidas.			
2.6.6	Terminada a conciliação bancária deve-se proceder a contabilização das receitas por categoria, emitindo-se relatório de arrecadação a ser arquivado junto o extrato bancário.			

## 2.7 FLUXOGRAMA – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA



**Tributação**  
Descrição dos Fluxos de Trabalho

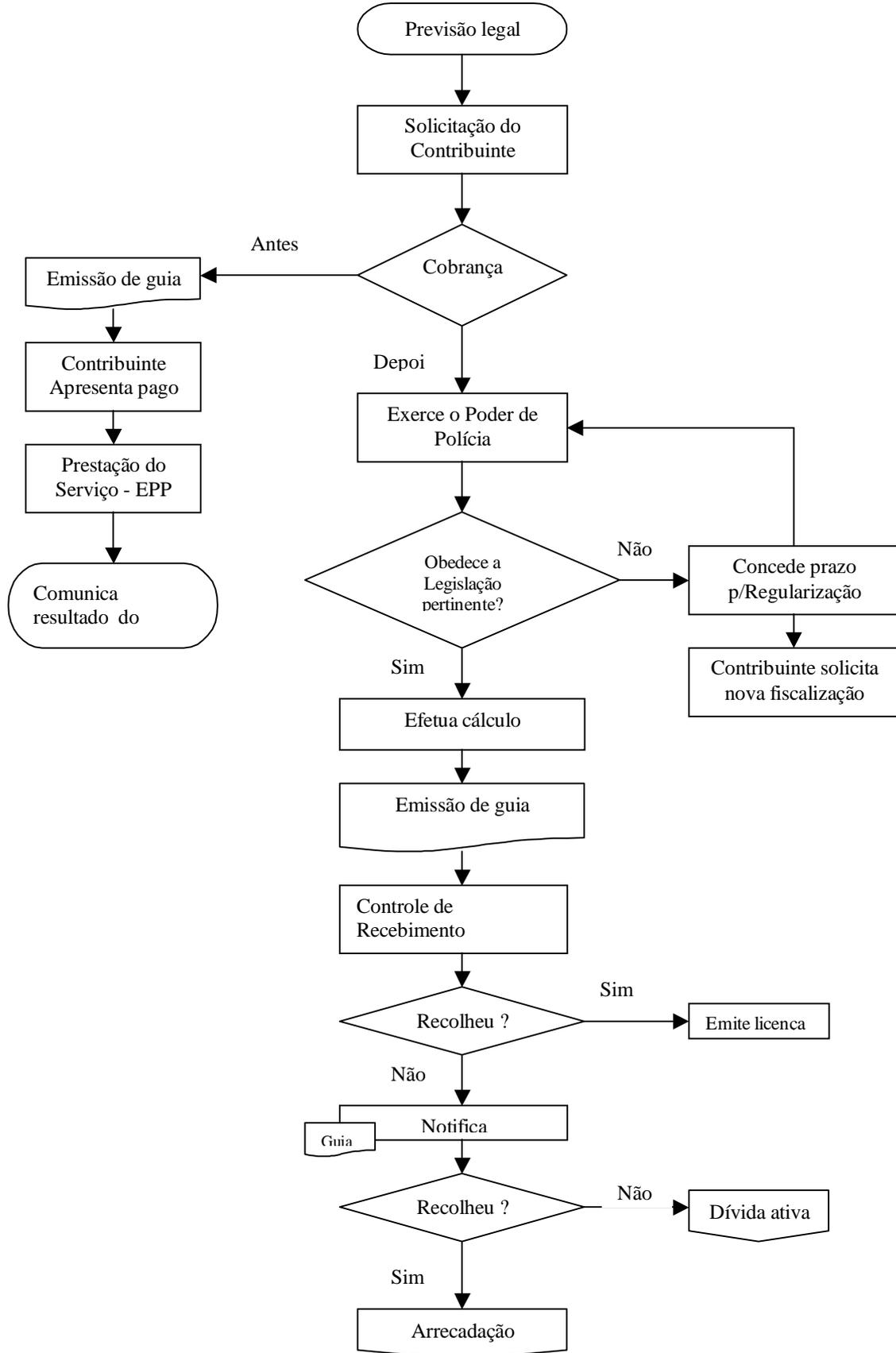
Pag.: 2.18

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
2.7	Contribuição de Melhoria			
2.7.1	Preceitos Legais			
	Previsão da cobrança no código tributário			
2.7.2	Definição da base de cálculo e cálculo A base de cálculo será a distribuição do montante global da Contribuição de Melhoria entre os contribuintes, proporcionalmente à participação na soma de um dos seguintes grupos de elementos:			
	Testada do Imóvel;			
	Área do Imóvel;			
	Distribuição igualitária.			
2.7.3	Publicação do Edital Precederá ao lançamento da Contribuição de Melhoria, a publicação prévia do edital com os seguintes elementos:			
	Memorial descritivo do projeto;			
	Orçamento de custo da obra;			
	Determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;			
	Fator de rateio;			
	Parcela devida por cada contribuinte;			
	Delimitação da zona beneficiada.			
	A impugnação do edital suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.			
2.7.4	Lançamento Do lançamento da Contribuição de Melhoria, será notificado o responsável pela obrigação principal, informando-se-lhe quanto:			
	Ao montante do crédito fiscal;			
	Forma e prazo de pagamento;			
	Elementos que integram o cálculo do montante;			
	Prazo concedido para reclamação.			
2.7.5	Emissão e entrega dos documentos de arrecadação O pagamento da Contribuição de Melhoria será feito no prazo determinado, contados da data em que o contribuinte tiver consciência do lançamento, bem como da emissão das guias de pagamento.			
2.7.6	Controle do Recebimento Emissão de relatórios para verificação do pagamento das guias de Contribuição de Melhoria.			
2.7.7	Pagou : Então remete-se a arrecadação. Não Pagou: inscrição em dívida ativa (caso não haja recurso); Havendo Recurso: encaminha-se ao órgão competente para julgamento; Se deferido faz-se novo lançamento; Se indeferido notifica-se o contribuinte da decisão e remete-se novamente ao controle de recebimento.			

# Tributação

## Descrição dos Fluxos de Trabalho

### 2.8 FLUXOGRAMA – TAXAS (Exercer Poder de Polícia)



## Tributação

Pag.: 2.20

### Descrição dos Fluxos de Trabalho

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
2.8	TAXA PODER DE POLÍCIA			
2.8.1	<p>Previsão Legal: Para que a cobrança das Taxas aconteça de forma Legal deverá estar prevista no Código tributário Municipal.</p> <p>As taxas que trata este fluxograma tem como fato gerador o exercício do poder de polícia, tem sempre a necessidade de limitar ou disciplinar direito, interesse ou liberdade, de regular a prática de ato ou a abstenção de fato. Ela é incompatível com a característica da contraprestatividade, por ser, essencialmente, restritiva de direito, interesse ou liberdade do contribuinte, ao qual não concede, em troca, qualquer vantagem. A razão, portanto, que leva ao exercício dessa competência tributária é o interesse público coletivo em face do direito particular, privado. Faz-se importante, entretanto, neste ponto, salientar que a taxa albergada no poder de polícia administrativa, apesar de ter campo amplo, deve estar, obrigatoriamente, interligada a hipótese de incidência e que a pessoa de direito público deve ter a competência para atuação que dará lugar à sua cobrança.</p>			
2.8.1.1	Solicitação do Contribuinte:			
	Taxa de Licença para execução de loteamento, arruamentos e obras			
	O contribuinte através de requerimento ou formulário próprio do ente público solicita o serviço;			
	Taxa de Licença para Localização e funcionamento de estabelecimentos de produção, comércio, indústria, prestação de serviços, etc.			
	O Contribuinte solicita a Licença através de requerimento ou formulário próprio do ente público onde deverá anexar toda a documentação necessária para o registro do contribuinte no cadastro mobiliário;			
2.8.1.2	Cobrança:			
2.8.1.2.1	Taxa de Licença para execução de loteamento, arruamentos, obras e outros.			
	O setor competente emite a guia de cobrança;			
	O contribuinte apresenta a guia paga (autentica pelo Banco);			
	A Secretaria Competente examina e fiscaliza as condições e o cumprimento da legislação em vigor atinente ao requerido;			
	Comunica-se o resultado.			
2.8.1.2.2	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento			
	O poder público exerce o Poder de polícia onde examina e fiscaliza as condições de localização das atividades, à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, às disciplinas da produção e do mercado, à tranquilidade pública ou ao respeito a propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.			
2.8.1.3	Obedece a Legislação pertinente?			
2.8.1.3.1	Se não obedece, os agentes públicos determina prazo para regularizar a situação.			

**Tributação**  
 Descrição dos Fluxos de Trabalho

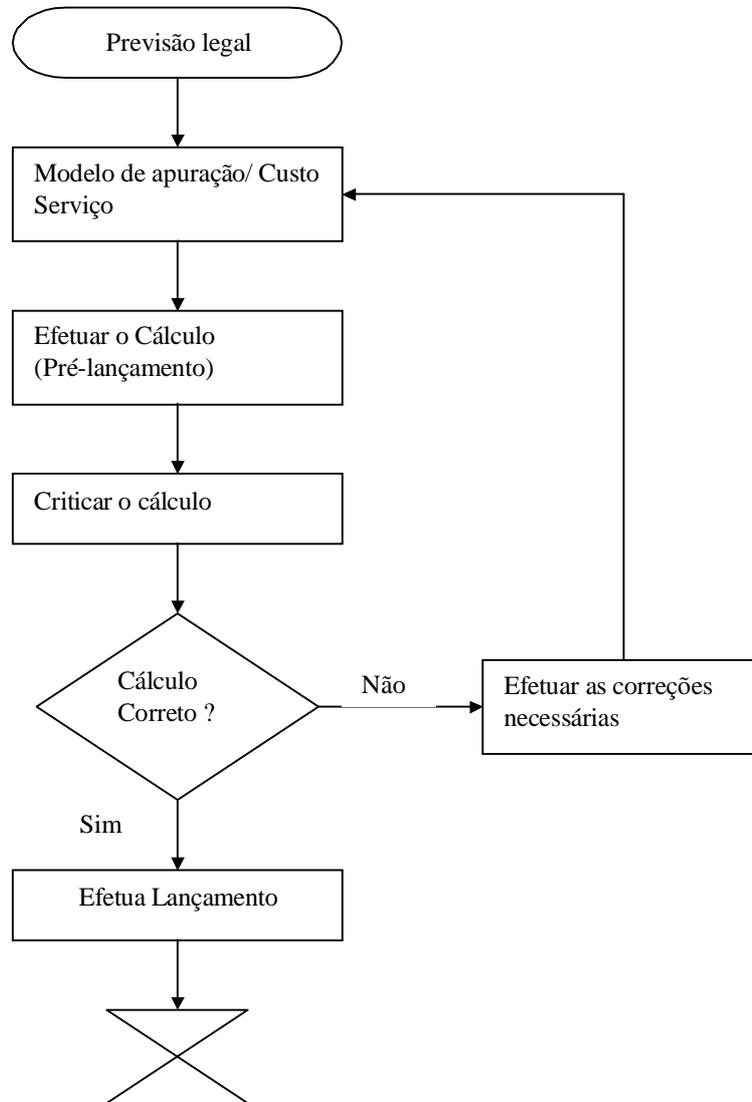
Pag.: 2.21

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
2.8.1.3.2	Se obedecer a Legislação Pertinente efetua-se o cálculo.			
2.8.1.4	Efetua cálculo.			
	Os cálculos deverão ser efetuados conforme determina a legislação vigente.			
2.8.1.5	Emissão de guia.			
	Emitte-se às guias para que o contribuinte efetue o pagamento da Licença.			
2.8.1.6	Controle de Recebimento.			
2.8.1.6.1	Contribuinte recolheu a guia :			
	Emitte-se a Licença pretendida;			
2.8.1.6.2	Contribuinte não recolheu a guia:			
	Notifica-se o contribuinte emitindo nova guia para pagamento;			
2.8.1.6.3	Contribuinte recolheu nova guia:			
	Encaminhar pagamento para arrecadação;			
2.8.1.6.4	Contribuinte não recolher à nova guia:			
	Deverá ser inscrito em Divida Ativa.			

# Tributação

## Descrição dos Fluxos de Trabalho

### 2.9 FLUXOGRAMA – TAXAS (Efetiva ou Potencial)



## Tributação

Pag.: 2.23

### Descrição dos Fluxos de Trabalho

<i>Seqüência</i>	<i>Descrição</i>	<i>Sim</i>	<i>Não</i>	<i>Não se Aplica</i>
2.9	Das Taxas Efetiva ou Potencial			
2.9.1	Previsão Legal			
	Para que a cobrança das Taxas aconteça de forma Legal deverá estar prevista no Código tributário Municipal.			
	As taxas que trata este fluxograma tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição. Ex.: Taxa de Limpeza Pública, Coleta de Lixo, Taxa de iluminação pública, Taxa de Conservação de vias.			
2.9.1.1	Modelo de apuração/Custo serviço			
	A forma de apuração/cálculo de uma Taxa deve estar instuída na Legislação Municipal e deve levar em conta o total dos custos para a materialização dos serviços. O valor do tributo a ser pago por cada contribuinte será obtido pelo rateio deste valor, com base e critérios fixados em Lei.			
2.9.1.2	Efetuar o Cálculo Efetua-se o cálculo e fáz-se um pré-lançamento.			
2.9.1.3	Criticar o cálculo Efetua-se a crítica para verificação dos valores, se estão conforme o que determina a Legislação Municipal.			
2.9.1.4	Cálculo incorreto Efetuar as correções necessárias devendo obedecer novamente passo a passo a rotina do fluxograma.			
2.9.1.5	Cálculo Correto. Efetua-se o lançamento para confecção dos Carnês			